

**UNIDADE DE SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MIRALUZ**

Doc.
000964

Neves Paulista, 26 de Setembro de 2.005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 1965/2005, estamos informando à Vossa Excelência, que a Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraluz – Município de Neves Paulista – SP, não efetuou nenhum ato jurídico, no que tange a aquisição, alienação, oneração ou mesmo qualquer documento que envolvesse transação de propriedades imobiliárias, sendo procurações e contratos em geral, constantes em nome das pessoas físicas e/ou jurídicas da relação de fls. 3 e 4, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Antonio Bonavita Junior
Oficial Substituto



Ao
Excelentíssimo Senhor
Delcídio Amaral
Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
BRASILIA - DF

